

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a realização de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de profissional de educação física por 20 horas semanais, para atuar junto à Secretária de Saúde do Município, com o objetivo de desenvolver atividades físicas como pilates, yoga, ginástica laboral, alongamento, atividades aeróbicas, atividades integrativas em grupo, educativas e de promoção da saúde voltadas à população em geral (adultos, idosos, gestantes, mulheres, grupo de fibromialgia).

A contratação busca promover ações voltadas à saúde, bem-estar e qualidade de vida da população, por meio da oferta de atividades físicas, recreativas e integrativas destinadas a crianças, adultos, idosos, gestantes, participantes do grupo de fibromialgia e grupo de mulheres, incentivando hábitos saudáveis, prevenção de doenças e fortalecimento do convívio social.

### 2. Contextualização e Justificativa

A contratação de profissional de educação física mostra-se necessária para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo à prática regular de atividades físicas pela população do Município.

As atividades possuem caráter preventivo, educativo e integrativo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar físico e mental dos participantes, incluindo crianças, adultos, idosos, gestantes, integrantes do grupo de fibromialgia e grupo de mulheres.

Entre as atividades a serem desenvolvidas estão danças, yoga, alongamentos, ginástica laboral, atividades aeróbicas, treinamento funcional, práticas recreativas e demais ações coletivas voltadas à promoção da saúde e ao convívio social.

As ações destinadas ao grupo de idosos visam estimular a mobilidade, equilíbrio, coordenação motora e fortalecimento muscular, contribuindo para maior autonomia e qualidade de vida. Já as atividades direcionadas ao grupo de mulheres buscam promover integração, bem-estar, incentivo ao autocuidado e melhoria das condições gerais de saúde.

No atendimento ao grupo de fibromialgia, as atividades físicas orientadas contribuem para a melhora da mobilidade, redução de desconfortos físicos e promoção do bem-estar dos participantes.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a continuidade e adequada execução das atividades físicas e ações de promoção da saúde ofertadas pelo Município, assegurando atendimento regular e organizado à população.

### **3. Objeto e Objetivos da Contratação**

#### **Do Objeto**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de profissional de educação física por 20 horas semanais, para atuar junto à Secretária de Saúde do Município, com o objetivo de desenvolver atividades físicas como pilates, yoga, ginástica laboral, alongamento, atividades aeróbicas, atividades integrativas em grupo, educativas e de promoção da saúde voltadas à população em geral (adultos, idosos, gestantes, mulheres, grupo de fibromialgia), visando ao desenvolvimento de ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo à prática regular de atividades físicas.

As atividades serão destinadas ao atendimento de grupos acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo idosos, grupo de mulheres, gestantes, participantes do grupo de fibromialgia e demais usuários vinculados às ações e programas de saúde desenvolvidos pelo Município. As atividades a serem desenvolvidas compreendem, entre outras atribuições:

- planejamento e condução de atividades físicas coletivas e individuais; realização de alongamentos, ginástica laboral, exercícios aeróbicos, treinamento funcional, danças e demais práticas integrativas;
- desenvolvimento de atividades voltadas a crianças, adultos, idosos, gestantes, grupo de fibromialgia e grupo de mulheres;
- acompanhamento e orientação dos participantes durante a execução das atividades;
- incentivo à adoção de hábitos saudáveis e melhoria da qualidade de vida da população;
- organização das turmas e controle de frequência dos participantes;
- elaboração de relatórios e informações que subsidiem o acompanhamento das atividades pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **Dos Objetivos da Contratação**

- Desenvolver atividades físicas, recreativas e integrativas junto à Academia da Saúde do Município;
- Incentivar hábitos saudáveis e a prática regular de exercícios físicos orientados;
- Atender os grupos acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo idosos, mulheres, gestantes e participantes do grupo de fibromialgia;
- Contribuir para a prevenção de doenças e para o bem-estar físico e social da população;
- Garantir a continuidade das ações e programas realizados pela Academia da Saúde;
- Promover integração social, convivência em grupo e participação comunitária dos usuários.

### **4. Quantidade Estimada e Valor Estimado**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de profissional de educação física por 20 horas semanais, para atuar junto à Secretária de Saúde do Município, com o objetivo de desenvolver atividades físicas como pilates, yoga, ginástica laboral, alongamento, atividades aeróbicas, atividades integrativas em grupo, educativas e de promoção da saúde voltadas à população em geral (adultos, idosos, gestantes, mulheres, grupo de fibromialgia).	3.900,00	46.800,00

**Valor estimado total:** R\$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais).

### 5. Benefícios Esperados

A contratação de profissional de educação física para atuação junto à Academia da Saúde do Município proporcionará benefícios relevantes à Administração Pública e à população, sob os aspectos preventivo, social e de promoção da saúde, destacando-se:

- Melhoria da qualidade de vida e do bem-estar físico e emocional da população;
- Redução do sedentarismo e auxílio na prevenção de doenças crônicas;
- Melhora da mobilidade, equilíbrio, coordenação motora e condicionamento físico dos participantes;
- Fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários por meio das atividades coletivas;
- Promoção do envelhecimento ativo e saudável aos participantes do grupo de idosos;
- Incentivo ao autocuidado, autoestima e bem-estar das participantes do grupo de mulheres;
- Ampliação das ações preventivas da Secretaria Municipal de Saúde;
- Continuidade do acompanhamento dos grupos já existentes no Município.

### 6. Levantamento das Necessidades

A necessidade da contratação decorre da importância da manutenção e ampliação das ações de promoção da saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipirá/SC, especialmente por meio das atividades realizadas junto à Academia da Saúde do Município.

Atualmente, verifica-se a necessidade de disponibilização contínua de profissional habilitado em Educação Física para condução das atividades físicas, recreativas e integrativas

destinadas à população, garantindo atendimento adequado e seguro aos participantes dos grupos acompanhados pelo Município.

A ausência desse profissional compromete a continuidade das atividades voltadas à prevenção de doenças, promoção da saúde e incentivo à prática regular de exercícios físicos, impactando diretamente a qualidade de vida da população e o desenvolvimento dos programas de saúde preventiva.

Diante do exposto, constata-se a necessidade de:

- Disponibilização de profissional habilitado em Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF;
- Desenvolvimento contínuo de atividades físicas orientadas junto à Academia da Saúde e demais grupos acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Realização de atividades voltadas a crianças, adultos, idosos, gestantes, grupo de mulheres e grupo de fibromialgia;
- Promoção de ações preventivas que auxiliem na redução do sedentarismo e prevenção de doenças crônicas;
- Desenvolvimento de atividades como danças, yoga, vôlei recreativo, ginástica laboral, alongamento, atividades aeróbicas, treinamento funcional e atividades integrativas em grupo;
- Incentivo à melhoria da mobilidade, equilíbrio, coordenação motora, fortalecimento muscular e condicionamento físico dos participantes;
- Promoção do bem-estar físico, emocional e social da população atendida;
- Fortalecimento das ações de integração social e convivência comunitária por meio das atividades coletivas;
- Garantia de continuidade das ações e programas desenvolvidos pela Academia da Saúde do Município;
- Apoio às ações da Secretaria Municipal de Saúde voltadas à promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a contratação pretendida busca atender uma demanda contínua e essencial da Administração Pública, sendo indispensável para garantir a continuidade das atividades da Academia da Saúde e proporcionar atendimento qualificado, seguro e humanizado à população do Município.

## 7.ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

Alternativa	Análise	Análise	Conclusão
-------------	---------	---------	-----------

Execução Direta pela Administração Pública	Alternativa inviável, tendo em vista que o Município não dispõe atualmente de profissional de educação física suficiente para atender de forma contínua as demandas da Academia da Saúde e dos grupos acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.	A atribuição dessas atividades aos servidores já existentes poderia gerar sobrecarga de trabalho, comprometer outras atividades da área da saúde e prejudicar a continuidade e qualidade das ações desenvolvidas junto à população.	Descartada
Contratação Direta (Inexigibilidade)  Inviável	Alternativa inviável, considerando que o objeto pretendido é amplamente disponível no mercado, existindo diversas empresas e profissionais aptos à prestação dos serviços.	Não se enquadra nas hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo necessária a realização de processo licitatório para assegurar competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.	Descartada
Contratação por Licitação – Pregão Eletrônico	Alternativa mais adequada, considerando tratar-se de serviço comum, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva no Termo de Referência.	O pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegura maior competitividade, transparência, economicidade e ampla participação de interessados, possibilitando a contratação de empresa qualificada para atendimento das necessidades da Administração Pública.	Viável

## 8. Viabilidade e Sustentabilidade

Após análise técnica, administrativa e jurídica, verifica-se a viabilidade da contratação, por se tratar de serviço essencial e de caráter contínuo, voltado à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população por meio da prática orientada de atividades físicas.

Quanto à economicidade, a contratação do profissional de educação física fortalece as ações de promoção e prevenção em saúde realizadas pelo Município, por meio da oferta de atividades

físicas orientadas. A iniciativa contribui para a redução do sedentarismo, auxilia no controle de doenças crônicas e pode diminuir a ocorrência de complicações relacionadas à inatividade física, favorecendo a melhor utilização dos recursos públicos e reduzindo a demanda por atendimentos e tratamentos evitáveis.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos e estruturais, a disponibilização de profissional qualificado garante maior organização e continuidade das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando atendimento adequado aos grupos de idosos, mulheres, gestantes, participantes do grupo de fibromialgia e demais usuários da Academia da Saúde.

Além disso, a presença de profissional habilitado proporciona maior segurança na execução das atividades físicas, respeitando as limitações individuais dos participantes e permitindo o desenvolvimento de ações compatíveis com as necessidades de cada grupo atendido.

As atividades coletivas e integrativas também contribuem para o fortalecimento do convívio social, incentivo ao autocuidado e melhoria do bem-estar físico e emocional dos participantes, auxiliando na continuidade das ações preventivas desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, a contratação representa medida importante para promover economicidade, eficiência e fortalecimento das políticas públicas de saúde preventiva, demonstrando o compromisso da Administração Municipal com a melhoria contínua da qualidade de vida e do atendimento prestado à comunidade.

## **9. Requisitos da Contratação**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilização de profissional de Educação Física com formação superior na área e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF;
- Comprovação de aptidão técnica para desenvolvimento de atividades físicas, recreativas, integrativas e de promoção da saúde voltadas à população em geral;
- Experiência ou capacidade para atuação com diferentes públicos, incluindo crianças, adultos, idosos, gestantes, grupo de mulheres e participantes do grupo de fibromialgia;
- Prestação dos serviços de forma contínua durante todo o período contratual, garantindo regularidade e qualidade no atendimento;
- Cumprimento da carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

- Desenvolvimento de atividades como danças em geral, yoga, vôlei recreativo, ginástica laboral, alongamento, atividades aeróbicas, treinamento funcional e atividades integrativas em grupo;
- Planejamento e condução das atividades de forma adequada às condições físicas e necessidades dos participantes, observando limites individuais e segurança durante a execução dos exercícios;
- Disponibilidade para atuação junto à Academia da Saúde, espaços públicos municipais e demais locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Cumprimento das orientações, normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantia de atendimento humanizado, ético e respeitoso aos participantes das atividades;
- Disponibilidade para participação em ações, campanhas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde relacionados à promoção da saúde e qualidade de vida;
- Emissão de relatórios, registros de frequência ou demais documentos solicitados pela Administração para acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas.

## **10. Conclusão**

Com base na análise realizada, verifica-se que a contratação de profissional de Educação Física para atuação junto à Academia da Saúde do Município de Ipirá/SC é necessária para assegurar a continuidade e o fortalecimento das ações de promoção da saúde e qualidade de vida desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A execução das atividades físicas orientadas, como danças, yoga, alongamentos, ginástica laboral, vôlei recreativo, atividades aeróbicas, treinamento funcional e demais práticas integrativas, proporcionará benefícios significativos à população, contribuindo para a prevenção de doenças, redução do sedentarismo e melhoria do bem-estar físico, mental e social dos participantes.

A contratação também possibilitará atendimento adequado e contínuo aos grupos acompanhados pelo Município, incluindo idosos, mulheres, gestantes e participantes do grupo de fibromialgia, respeitando as necessidades específicas de cada público e incentivando hábitos de vida mais saudáveis.

Além dos benefícios à saúde da população, a manutenção dessas atividades fortalece as ações preventivas do Município, promove integração social e contribui para a ampliação das políticas públicas voltadas ao cuidado e à promoção da saúde coletiva.

A oferta de atividades físicas orientadas, como danças, yoga, alongamentos, ginástica laboral, vôlei recreativo, atividades aeróbicas, treinamento funcional e demais práticas integrativas, contribuirá para a prevenção de doenças, combate ao sedentarismo e melhoria das condições físicas, emocionais e sociais dos participantes.

A contratação ainda garante acompanhamento adequado aos grupos já atendidos pelo Município, como idosos, mulheres, gestantes e participantes do grupo de fibromialgia, respeitando as particularidades de cada público e incentivando hábitos de vida saudáveis.

Além disso, a manutenção dessas ações auxilia no fortalecimento das políticas públicas de saúde preventiva, favorece a integração social e amplia as iniciativas voltadas ao bem-estar da população.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, sendo necessária para assegurar a continuidade das atividades da Academia da Saúde e a prestação de atendimento qualificado à comunidade.

## **11. Das Obrigações da Contratada**

No âmbito da execução dos serviços de profissional de Educação Física junto à Academia da Saúde do Município, a contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

- executar os serviços objeto desta licitação de acordo com as especificações exigidas;
- executar os serviços na forma, nos locais, nos prazos, horários e nos valores estipulados na proposta apresentada;
- encaminhar ao e-mail [compras@ipira.sc.gov.br](mailto:compras@ipira.sc.gov.br) a respectiva nota fiscal contendo os dados do processo, pregão, contrato e solicitação de fornecimento, com destaque dos tributos passíveis de retenção, conforme legislação vigente, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012;
  - manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, comprovando regularidade fiscal e trabalhista;
  - disponibilizar profissional devidamente habilitado em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF;
- executar os serviços com qualidade, segurança, responsabilidade e em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
  - desenvolver atividades físicas, recreativas, educativas e integrativas voltadas à promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população;
  - realizar atividades como danças em geral pilates, yoga, ginástica laboral, alongamento, atividades aeróbicas, treinamento funcional e demais práticas integrativas em grupo;

- atender os grupos acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo crianças, adultos, idosos, gestantes, grupo de mulheres e participantes do grupo de fibromialgia;
- planejar e executar as atividades de forma adequada às necessidades e limitações dos participantes, garantindo segurança durante a realização dos exercícios;
- cumprir os cronogramas, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde para realização das atividades;
- zelar pela organização e bom uso dos espaços e materiais disponibilizados para execução das atividades;
- manter postura ética, respeito, cordialidade e atendimento humanizado aos participantes das atividades;
- comunicar à Secretaria Municipal de Saúde quaisquer situações que possam comprometer a execução adequada dos serviços;
- participar, quando solicitado, de campanhas, ações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde relacionados à promoção da saúde e qualidade de vida;
- apresentar relatórios, registros de frequência e demais informações solicitadas pela Administração para acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados;
- cumprimento da carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde
- garantir sigilo e confidencialidade das informações eventualmente acessadas durante a execução das atividades, observando a legislação vigente aplicável.

### **11.1 PRAZOS**

O Prazo inicial de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado se a necessidade de a administração assim justificar nos termos que autoriza Lei 14.133/21 com aplicação do IPCA para efeitos de atualização do contrato quando prorrogado.

### **12. FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão

Ipira/SC, 27 de maio de 2026.

Daniela Stockmann

**Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social**